



Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos

Escrevente Autorizado
Ferdinando do Couto Souza



CERTIDÃO

Eu, o(a) Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº **152.470**, em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, em **22/06/2022**, sob o protocolo nº **176.160 - B: AV-002** o **SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO EM GARANTIA DE RECEBÍVEIS DE CONTA VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS**, emitido em 09/06/2022, tendo como CEDENTES: **LS ENERGIA GD I S.A., LS ENERGIA GD II S.A., LS ENERGIA GD III S.A., LS ENERGIA GD IV S.A., LS ENERGIA GD V S.A.**, e como AGENTE FIDUCIÁRIO: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Certidão - Protocolo Nº 176.160 Registro Nº 152.470 Av.02 Livro: B Selo Digital Nº SELO: 127035AAC910763-QYV PALMAS/TO, 22/06/2022		
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA		
	Emolumento: R\$ 23,68	ISS: R\$ 1,18
	FUNCIVIL: R\$ 12,77	Pág. Extra: R\$ 0,00
	Protoc.: R\$ 0,00	FUNCESF/FSE: R\$ 2,33
	T.F.J: R\$ 9,84	Outros: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 49,80	
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto		

**SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO EM
GARANTIA DE RECEBÍVEIS DE CONTA VINCULADA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular ("Segundo Aditamento"), as partes (cada uma, "Parte" e, conjuntamente, "Partes");

Na qualidade de cedentes:

- 1) **LS ENERGIA GD I S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 01, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 34.808.424/0001-07, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Tocantins ("JUCETINS") sob o NIRE nº 17300009032, neste ato representada na forma de seu estatuto social nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("LS Energia GD I");
- 2) **LS ENERGIA GD II S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 02, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.808.446/0001-69, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCETINS sob o NIRE nº 17300009041, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LS Energia GD II");
- 3) **LS ENERGIA GD III S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 03, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/ME sob o 34.808.409/0001-50, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCETINS sob o NIRE nº 17300009024, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LS Energia GD III");
- 4) **LS ENERGIA GD IV S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 04, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/ME sob o 34.808.376/0001-49, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCETINS sob o NIRE nº 17300009016, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LS Energia GD IV");
- 5) **LS ENERGIA GD V S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM com sede na Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B		
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN		
Palmas/TO, 22/06/2022		
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA		
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESF/FSE: R\$ 2,33
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20
	TOTAL: R\$ 112,42	
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto		

CNPJ/ME sob o 34.808.356/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCETINS sob o NIRE nº 17300009008, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LS Energia GD V") e, em conjunto com LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD III, LS Energia GD IV, "SPEs" ou "Cedentes") e

Na qualidade de agente fiduciário:

- 6) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo assinados ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definidas abaixo) de emissão das SPEs ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Com o objetivo de aumentar o capital das SPEs, de forma a financiar os projetos de sistema de geração distribuída ("SGD"), dentro do completo sol maior ("Complexo Sol Maior"), os quais são objeto dos Contratos SGD (conforme abaixo definido) ("Projeto" e "Destinação de Recursos", respectivamente), foram realizadas em 5 de janeiro de 2021, as assembleias gerais de acionistas das SPEs, que deliberaram a emissão, por SPE, de 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("Emissões" e "Debêntures", respectivamente), conforme os termos, condições e características descritos no: (i) "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da LS Energia GD I" celebrado em 5 de janeiro de 2021 entre a LS Energia GD I, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a LS Energia GD II, LS Energia GD III, LS Energia GD IV e LS Energia GD V, a LC Energia Renovável Holding S.A. ("LC Energia Holding"), na qualidade de garantidores ("Escritura de Emissão LS Energia GD I"); (ii) "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da LS Energia GD II" celebrado em 5 de janeiro de 2021 entre a LS Energia GD II, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a LS Energia GD I, LS Energia GD III, LS Energia GD IV e LS Energia GD V, a LC Energia Holding, na qualidade de garantidores ("Escritura de Emissão LS Energia GD II"); (iii) "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

da *Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da LS Energia GD III* celebrado em 5 de janeiro de 2021 entre a LS Energia GD III, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD IV e LS Energia GD V, a LC Energia Holding, na qualidade de garantidores (“Escritura de Emissão LS Energia GD III”); (iv) *“Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da LS Energia GD IV”* celebrado em 5 de janeiro de 2021 entre a LS Energia GD IV, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD III e LS Energia GD V, a LC Energia Holding, na qualidade de garantidores (“Escritura de Emissão LS Energia GD IV”); e *“Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada da LS Energia GD V”* celebrado em 5 de janeiro de 2021 entre a LS Energia GD V, na qualidade de emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD III e LS Energia GD IV, a LC Energia Holding, na qualidade de garantidores (“Escritura de Emissão LS Energia GD V”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão LS Energia GD I, Escritura de Emissão LS Energia GD II, Escritura de Emissão LS Energia GD III, Escritura de Emissão LS Energia GD IV, “Escrituras de Emissão”);

- (B) Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato), as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão em Garantia de Recebíveis e de Contas Vinculadas e Outras Avenças em 5 de janeiro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato”), pelo qual as Cedentes cederam fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido no Contrato), nos os termos e condições estabelecidos no Contrato;
- (C) As Partes celebraram com o Banco Arbi S.A o “Contrato de Contas Correntes Vinculadas e Outras Avenças”, por meio do qual as partes acordaram, dentre outras disposições aplicáveis, as regras de abertura e movimentação das Contas Vinculadas;
- (D) Em 04 de março de 2021, as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Cessão em Garantia de Recebíveis de Conta Vinculada e Outras Avenças;
- (E) Em 29 de abril de 2022, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas que deliberou, entre outras, a aprovação de alterações de determinadas características das Obrigações Garantidas (“AGD 29/04/2022”);
- (F) Em 10 de maio de 2022, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 10/05/2022”), que deliberou a aprovação da substituição do Banco Arbi S.A. pela

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Caixa Econômica Federal ("Banco Depositário"), contratada na qualidade de administrador das Contas Vinculadas de titularidade das Cedentes, conforme "Contrato de Prestação de Serviço de Administração de Contas de Terceiros – ACT", celebrado em 11 de maio de 2022 ("Contrato de Administração de Contas") e

- (G) Em 20 de maio de 2020, o Banco Arbi S.A. realizou as transferências dos recursos depositados nas Contas Correntes nº 371.547-4, nº 371.547-2 e 371.549-0, no Banco Arbi S.A., para as Contas Vinculadas nº 507-8, nº 508-6 e nº 509-4, na Agência nº 612, na Caixa Econômica Federal, de titularidades, respectivamente, da LS Energia GD I, LS Energia GD II e LS Energia GD III. As Contas Vinculadas da LS Energia GD IV e da LS Energia LS V, também foram abertas na Caixa Econômica Federal (respectivamente, nº 510-8 e nº 511-6, também na Agência nº 612).

RESOLVEM as Partes aditar o Contrato de Alienação Fiduciária, a fim de atualizar as características das Obrigações Garantidas e consignar a substituição do Banco Depositário, através da celebração do presente Segundo Aditamento, o qual será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

1 DEFINIÇÃO

1.1 Exceto se de outra forma aqui disposto, termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não delimitados de outra forma (incluindo, sem limitação, o preâmbulo) terão o significado a eles atribuídos neste Contrato, nas Escrituras de Emissão e nas regras de interpretação ali previstas, aplicando-se a este Contrato, tal como se aqui estivessem transcritas. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter o mesmo significado quando empregados no plural e vice-versa. Todas as referências contidas neste Contrato a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais instrumentos tais como aditados e modificados e que se encontrem em vigor.

2 ALTERAÇÕES

2.1 As Partes concordam em alterar o Considerando "E", para fazer contar o Banco Depositário Substituto, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(E) As Partes celebraram, em 11 de maio de 2022, com a Caixa Econômica Federal ("Banco Depositário"), o "Contrato de Contas Correntes Vinculadas e Outras Avenças", por meio do qual as partes acordaram, dentre outras disposições aplicáveis, as regras de abertura e movimentação das Contas Vinculadas, conforme abaixo definido ("Contrato de Administração de Contas".

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESF/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

2.2 As Partes concordam em alterar a Cláusula 3.1 do Contrato, para inserir a ressalva, sobre a validade das decisões das Assembleias Gerais de Debenturistas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3. CONTAS VINCULADAS E REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

3.1. As Cedentes contrataram o Banco Depositário para, entre outras atividades, atuar como depositário das Contas Vinculadas, que fazem parte dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, cujas regras de movimentação estão previstas abaixo e no Contrato de Administração de Contas, respeitadas as Deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas.

(...)”

2.3 As Partes concordam em alterar o **Anexo I** do Contrato, para fazer constar as atuais características das Obrigações Garantidas da Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos do **Anexo A** ao presente Segundo Aditamento.

2.4 As Partes concordam em alterar o **Anexo IV** do Contrato, para fazer constar as novas Contas Vinculadas, de titularidade das Cedentes, na Caixa Econômica Federal, que passará a vigorar com a seguinte redação, nos termos do **Anexo B** ao presente Segundo Aditamento.

- 3 As Cedentes, neste ato, ratificam, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.
- 4 Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Segundo Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.
- 5 Nos termos da Cláusula 4 do Contrato, as Cedentes deverão providenciar a averbação do presente Segundo Aditamento perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO, no prazo de 20 dias, a contar de sua celebração.
- 6 Este Segundo Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Segundo Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Para os fins da lei, as Partes assinam este Segundo Aditamento na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

São Paulo, 09 de junho de 2022

(Assinaturas nas Páginas seguintes)

D4Sign 8f20e2bf-7dc5-4645-afaf-fec48adc58a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão em Garantia de Recebíveis e de Contas Vinculadas e Outras Avenças, celebrado em 09 de junho de 2022

LS ENERGIA GD I S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF: 219.818.498-23

LS ENERGIA GD II S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF: 219.818.498-23

LS ENERGIA GD III S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF: 219.818.498-23

LS ENERGIA GD IV S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF: 219.818.498-23

LS ENERGIA GD V S.A.

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor
CPF: 195.514.838-47

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
CPF: 219.818.498-23

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

7

D4Sign 8f2ae2bf-7dc5-4645-afaf-fec48adc58a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESF/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

CPF: 509.941.827-91

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Alberto Bacha

CPF: 606.744.587-53

Nome: Pedro Paulo Farnes D'Amorim

Fernandes de Oliveira

CPF: 060.883.727-02

8

D4Sign 8f20e2bf-7dc5-4645-afaf-fec48adc58a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

**ANEXO A, AO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CESSÃO EM GARANTIA DE RECEBÍVEIS DE CONTA VINCULADA E OUTRAS
AVENÇAS, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2022.**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Para fins do artigo 1.362 do Código Civil e do artigo 66-B da Lei 4.728/65, com a nova redação dada pelo artigo 35 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e do Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, e posteriores alterações, as Obrigações Garantidas possuem as seguintes características:

LS ENERGIA CDI S.A.:

- 1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- 1.2 Valor da Emissão.** O valor da Emissão será de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").
- 1.3 Quantidade.** Serão emitidas 6.000.000 (seis milhões) Debêntures.
- 1.4 Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 1.5 Séries.** A Emissão será realizada em série única.
- 1.6 Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") extrato em nome dos titulares das Debêntures ("Debenturista"), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.
- 1.7 Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures custodiadas

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B		
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN		
Palmas/TO, 22/06/2022		
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA		
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESF/FSE: R\$ 2,33
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20
	TOTAL: R\$ 112,42	
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto		

eletronicamente na B3, conforme regras da B3 e normas legais em vigor. As Debêntures poderão ser negociadas em mercado secundário na B3.

- 1.8 Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures ocorrerá por meio da assinatura do modelo de boletim de subscrição, pela Exes Gestora de Recursos Ltda. (“Exes”) e pela G5 Administradora de Recursos Ltda. (“G5”) e em conjunto com a Exes, “Subscritoras”), após verificado o cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão).
- 1.9 Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”).
- 1.10 Conversibilidade e Permutabilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa.
- 1.11 Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória.
- 1.12 Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 (“Data de Emissão”).
- 1.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
- 1.14 Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um sistema de geração distribuída (“SGD”), dentro do complexo solar sol maior (“Complexo Sol Maior”), o qual é objeto do “Contrato Guarda-Chuva de Sistema de Geração Distribuída”, “Contrato de Operação & Manutenção do SGD”, “Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída - SGD” celebrados entre a Claro S.A., na qualidade de contratante, e a Emissora, na qualidade de contratada, em 19 de dezembro de 2019, conforme aditados de tempos em tempos, e do “Contrato de Locação de Imóvel”, que será celebrado

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

entre a Claro S.A., na qualidade de locatária, a Emissora, na qualidade de locadora e a MG3, na qualidade de responsável solidária (“Contratos Claro - LS Energia CDI”, “Projeto” e “Destinação de Recursos”, respectivamente).

1.15 Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

1.16 Juros Remuneratórios das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, denominadas “Taxa DI”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Taxa DI” e “Juros Remuneratórios das Debêntures”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

1.17 Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento (“Amortização do Valor Nominal Unitário”).

1.18 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, a partir de 7 (sete) meses a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022, conforme postergações aprovadas pelos Debenturistas, nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 14 de julho de 2021, 12 de novembro de 2021, 14 de janeiro de 2022, 16 de março de 2022 e 29 de abril

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

de 2022, e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

Parcela	Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios
1	15 de junho de 2022
2	15 de julho de 2022
3	15 de agosto de 2022
4	15 de setembro de 2022
5	15 de outubro de 2022
6	15 de novembro de 2022
7	Data de Vencimento

1.18.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

1.18.2 Serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, assim como, waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022.

1.18.3 Os Debenturistas farão jus ao recebimento do pagamento do waiver fee de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022.

1.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

1.20 Resgate Antecipado Facultativo. A LS Energia GD I poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), com o consequente cancelamento das Debêntures em questão, a qualquer momento, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, observado que resgate antecipado facultativo das Debêntures deverá ser realizado pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures,



FONE: (63) 3215-9900
www.cartoriomoromizato.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO

Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN
Palmas/TO, 22/06/2022

Escrevente Autorizado: **FERDINANDO DO COUTO SOUZA**



Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02
FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72
Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33
T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20
TOTAL: R\$ 112,42	

<http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>

conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração ("Montante do Resgate Antecipado"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o Montante do Resgate Antecipado, apurado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

1.21 Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"), conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Referida oferta poderá ser realizada pela Emissora, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas entre si, para aceitar a oferta de resgate antecipado das respectivas Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, a qual poderá resultar no resgate total ou parcial das Debêntures, em função da adesão dos respectivos Debenturistas.

1.22 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), a qualquer momento e desde que, cumulativamente: (1) seja limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; (2) o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador sejam comunicados, pela Emissora, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da respectiva data da Amortização Extraordinária Facultativa e (3) a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures seja realizada pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração proporcional à Amortização Extraordinária ("Montante de Amortização Extraordinária"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o montante objeto da Amortização Extraordinária das Debêntures.

1.23 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620, de 17 de

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

março de 2020 ("Instrução CVM 620"), que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2021. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento ("Aquisição Facultativa").

1.24 Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

1.25 Encargos Moratórios. Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

1.26 Vencimento Antecipado. O agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e ou pelos Garantidores (conforme definido abaixo), do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento listados na Escritura de Emissão.

1.27 Fiança. A LS Energia GD II, LS Energia GD III, LS Energia GD IV, a LS Energia GD V e LC Energia Holding ("Garantidores"), se obrigam solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Debenturistas, como garantidores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedores solidários) pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelos Garantidores (conforme definido abaixo) na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais (conforme definido abaixo), no ESA, Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e nos demais documentos da Emissão, incluídos: (i) o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelos Garantidores com relação as Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantias Reais, ao ESA, ao Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e aos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas" e "Piança", respectivamente).

1.28 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão das SPEs representativas da totalidade do capital social total das SPEs, incluindo bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos e outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das SPEs relacionados às ou decorrentes das Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de titularidade da LC Energia Holding (em conjunto, "Ações da Alienação Fiduciária"); (ii) os valores mobiliários decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações, atuais ou futuros, resultantes dos valores mobiliários referidos no item anterior; (iii) os valores mobiliários emitidos em substituição aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, incluindo em decorrência de qualquer operação societária envolvendo as SPEs; (iv) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, o direito de preferência de subscrição de novos valores mobiliários; e (v) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos relativos aos rendimentos financeiros proveniente das Ações da Alienação Fiduciária, incluindo o direito ao recebimento de juros, atualização monetária, rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de rendimentos financeiros gerados pelo investimento nas Ações da Alienação Fiduciária, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável (em conjunto, "Dividendos" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente).

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.29 Alienação Fiduciária de Equipamentos. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) da propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens livres de quaisquer ônus ou gravames descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertencças, bens vinculados por acessão física ou industrial e quaisquer bens destinados ao Projeto cuja propriedade seja adquirida pelas SPEs posteriormente à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"); e (ii) os documentos relacionados à aquisição de cada um dos Equipamentos Alienados Fiduciariamente e todos os demais documentos relacionados à titularidade das SPEs sobre os Equipamentos Alienados Fiduciariamente, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

1.30 Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por cessão fiduciária: (A) de todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, lúdos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; (B) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais" e, em conjunto com a Fiança "Garantias").

1.31 Contrato de Suporte. Sem prejuízo das Garantias prestadas no âmbito da Emissão, foi celebrado entre LC Energia Holding, a MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. ("MG3"), as SPEs, o Sr. Roberto Bocchino Ferrari, o Sr. Nilton Bertuchi, o Sr. Rubens Cardoso da Silva e o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA"), celebrado em 22 de dezembro de 2020, através do qual a LC Energia Holding e a MG3 se comprometem a aportar recursos nas SPEs para fazer frente aos eventos de aporte ali indicados.

1.32 Demais características. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão.

LS ENERGIA GD II:

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

- 1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- 1.2 Valor da Emissão.** O valor da Emissão será de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").
- 1.3 Quantidade.** Serão emitidas 6.000.000 (seis milhões) Debêntures.
- 1.4 Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 1.5 Séries.** A Emissão será realizada em série única.
- 1.6 Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") extrato em nome dos titulares das Debêntures ("Debenturista"), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.
- 1.7 Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme regras da B3 e normas legais em vigor. As Debêntures poderão ser negociadas em mercado secundário na B3.
- 1.8 Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures ocorrerá por meio da assinatura do modelo de boletim de subscrição, pela Exes Gestora de Recursos Ltda. ("Exes") e pela G5 Administradora de Recursos Ltda. ("G5") e em conjunto com a Exes, "Subscritoras"), após verificado o cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão).
- 1.9 Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Escriturador").

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

- 1.10 Conversibilidade e Permutabilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa.
- 1.11 Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória.
- 1.12 Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 ("Data de Emissão").
- 1.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
- 1.14 Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um sistema de geração distribuída ("SGD"), dentro do complexo solar sol maior ("Complexo Sol Maior"), o qual é objeto do "Contrato Guarda-Chuva de Sistema de Geração Distribuída", "Contrato de Operação & Manutenção do SGD", "Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída - SGD" celebrados entre a Claro S.A., na qualidade de contratante, e a Emissora, na qualidade de contratada, em 19 de dezembro de 2019, conforme aditados de tempos em tempos, e do "Contrato de Locação de Imóvel", que será celebrado entre a Claro S.A., na qualidade de locatária, a Emissora, na qualidade de locadora e a MG3, na qualidade de responsável solidária ("Contratos Claro - LS Energia GD II", "Projeto" e "Destinação de Recursos", respectivamente).
- 1.15 Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- 1.16 Juros Remuneratórios das Debêntures.** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, "*over extra grupo*", denominadas "Taxa DI", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Taxa DI” e “Juros Remuneratórios das Debêntures”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

1.17 Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento (“Amortização do Valor Nominal Unitário”).

1.18 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, a partir de 7 (sete) meses a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022, conforme postergações aprovadas pelos Debenturistas, nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 14 de julho de 2021, 12 de novembro de 2021, 14 de janeiro de 2022, 16 de março de 2022 e 29 de abril de 2022, e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

Parcela	Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios
1	15 de junho de 2022
2	15 de julho de 2022
3	15 de agosto de 2022
4	15 de setembro de 2022
5	15 de outubro de 2022
6	15 de novembro de 2022
7	Data de Vencimento

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCISE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.18.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

1.18.2 Serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, assim como, waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022.

1.18.3 Os Debenturistas farão jus ao recebimento do pagamento do waiver fee de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022.

1.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

1.20 Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (**“Resgate Antecipado Facultativo”**), com o consequente cancelamento das Debêntures em questão, a qualquer momento, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, observado que resgate antecipado facultativo das Debêntures deverá ser realizado pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração (**“Montante do Resgate Antecipado”**), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o Montante do Resgate Antecipado, apurado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

1.21 Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Debêntures (**“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”**), conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Referida oferta poderá ser realizada pela Emissora, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas entre si, para aceitar a oferta de resgate antecipado das respectivas

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, a qual poderá resultar no resgate total ou parcial das Debêntures, em função da adesão dos respectivos Debenturistas.

1.22 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”), a qualquer momento e desde que, cumulativamente: (1) seja limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; (2) o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador sejam comunicados, pela Emissora, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da respectiva data da Amortização Extraordinária Facultativa e (3) a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures seja realizada pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração proporcional à Amortização Extraordinária (“Montante de Amortização Extraordinária”), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o montante objeto da Amortização Extraordinária das Debêntures.

1.23 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 (“Instrução CVM 620”), que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2021. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento (“Aquisição Facultativa”).

1.24 Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

de Liquidação da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

1.25 Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

1.26 Vencimento Antecipado. O agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e ou pelos Garantidores (conforme definido abaixo), do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento listados na Escritura de Emissão.

1.27 Fiança. A LS Energia GD I, LS Energia GD III, LS Energia GD IV, a LS Energia GD V e LC Energia Holding ("Garantidores"), se obrigam solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, como garantidores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedores solidários) pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelos Garantidores (conforme definido abaixo) na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais (conforme definido abaixo), no ESA, Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelos Garantidores com relação as Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantias Reais, ao ESA, ao Contrato de Alienação Fiduciária do

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Imóvel, quando assinado, e aos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas" e "Tiança", respectivamente).

1.28 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão das SPEs representativas da totalidade do capital social total das SPEs, incluindo bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos e outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das SPEs relacionados às ou decorrentes das Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de titularidade da LC Energia Holding (em conjunto, "Ações da Alienação Fiduciária"); (ii) os valores mobiliários decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações, atuais ou futuros, resultantes dos valores mobiliários referidos no item anterior; (iii) os valores mobiliários emitidos em substituição aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, incluindo em decorrência de qualquer operação societária envolvendo as SPEs; (iv) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, o direito de preferência de subscrição de novos valores mobiliários; e (v) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos relativos aos rendimentos financeiros proveniente das Ações da Alienação Fiduciária, incluindo o direito ao recebimento de juros, atualização monetária, rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de rendimentos financeiros gerados pelo investimento nas Ações da Alienação Fiduciária, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável (em conjunto, "Dividendos" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente).

1.29 Alienação Fiduciária de Equipamentos. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) da propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens livres de quaisquer ônus ou gravames descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertencas, bens vinculados por acessão física ou industrial e quaisquer bens destinados ao Projeto cuja propriedade seja adquirida pelas SPEs posteriormente à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"); e (ii) os documentos relacionados à aquisição de cada um dos Equipamentos Alienados Fiduciariamente e todos os demais documentos relacionados à titularidade das SPEs sobre os Equipamentos Alienados Fiduciariamente, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.30 Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por cessão fiduciária: (A) de todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, lúdos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; (B) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais" e, em conjunto com a Fiança "Garantias").

1.31 Contrato de Suporte. Sem prejuízo das Garantias prestadas no âmbito da Emissão, foi celebrado entre LC Energia Holding, a MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. ("MG3"), as SPEs, o Sr. Roberto Bocchino Ferrari, o Sr. Nilton Bertuchi, o Sr. Rubens Cardoso da Silva e o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA"), celebrado em 22 de dezembro de 2020, através do qual a LC Energia Holding e a MG3 se comprometem a aportar recursos nas SPEs para fazer frente aos eventos de aporte ali indicados.

1.32 Demais características. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão.

LC ENERGIA GD III S.A.:

- 1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- 1.2 Valor da Emissão.** O valor da Emissão será de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo delimitado) ("Valor Total da Emissão").
- 1.3 Quantidade.** Serão emitidas 6.000.000 (seis milhões) Debêntures.
- 1.4 Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 1.5 Séries.** A Emissão será realizada em série única.
- 1.6 Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) extrato em nome dos titulares das Debêntures (“Debenturista”), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

- 1.7 Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme regras da B3 e normas legais em vigor. As Debêntures poderão ser negociadas em mercado secundário na B3.
- 1.8 Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures ocorrerá por meio da assinatura do modelo de boletim de subscrição, pela Exes Gestora de Recursos Ltda. (“Exes”) e pela G5 Administradora de Recursos Ltda. (“G5”) e em conjunto com a Exes, “Subscritoras”), após verificado o cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão).
- 1.9 Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”).
- 1.10 Conversibilidade e Permutabilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa.
- 1.11 Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória.
- 1.12 Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 (“Data de Emissão”).
- 1.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (“Data de

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

1.14 Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um sistema de geração distribuída (“SGD”), dentro do complexo solar sol maior (“Complexo Sol Maior”), o qual é objeto do “Contrato Guarda-Chuva de Sistema de Geração Distribuída”, “Contrato de Operação & Manutenção do SGD”, “Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída – SGD” celebrados entre a Claro S.A., na qualidade de contratante, e a Emissora, na qualidade de contratada, em 19 de dezembro de 2019, conforme aditados de tempos em tempos, e do “Contrato de Locação de Imóvel”, que será celebrado entre a Claro S.A., na qualidade de locatária, a Emissora, na qualidade de locadora e a MG3, na qualidade de responsável solidária (“Contratos Claro – LS Energia GD III”, “Projeto” e “Destinação de Recursos”, respectivamente).

1.15 Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

1.16 Juros Remuneratórios das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “over extra grupo”, denominadas “Taxa DI”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou spread de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Taxa DI” e “Juros Remuneratórios das Debêntures”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

1.17 Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Debêntures amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento ("Amortização do Valor Nominal Unitário").

1.18 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, a partir de 7 (sete) meses a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022, conforme postergações aprovadas pelos Debenturistas, nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 14 de julho de 2021, 12 de novembro de 2021, 14 de janeiro de 2022, 16 de março de 2022 e 29 de abril de 2022, e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

Parcela	Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios
1	15 de junho de 2022
2	15 de julho de 2022
3	15 de agosto de 2022
4	15 de setembro de 2022
5	15 de outubro de 2022
6	15 de novembro de 2022
7	Data de Vencimento

1.18.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

1.18.2 Serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, assim como, waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.18.3 Os Debenturistas farão jus ao recebimento do pagamento do waiver *lee* de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022.

1.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

1.20 Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), com o consequente cancelamento das Debêntures em questão, a qualquer momento, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, observado que resgate antecipado facultativo das Debêntures deverá ser realizado pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração (“Montante do Resgate Antecipado”), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o Montante do Resgate Antecipado, apurado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

1.21 Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Debêntures (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Referida oferta poderá ser realizada pela Emissora, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas entre si, para aceitar a oferta de resgate antecipado das respectivas Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, a qual poderá resultar no resgate total ou parcial das Debêntures, em função da adesão dos respectivos Debenturistas.

1.22 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”), a qualquer momento e desde que, cumulativamente: (1) seja limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; (2) o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriitador sejam comunicados, pela Emissora, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da respectiva data da Amortização Extraordinária Facultativa e (3) a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures seja realizada pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração proporcional à Amortização Extraordinária (“Montante de Amortização Extraordinária”), calculada *pro rata*

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

temporis desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o montante objeto da Amortização Extraordinária das Debêntures.

1.23 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 ("Instrução CVM 620"), que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2021. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento ("Aquisição Facultativa").

1.24 Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

1.25 Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

1.26 Vencimento Antecipado. O agente liquidário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

imediato pagamento, pela Emissora e ou pelos Garantidores (conforme definido abaixo), do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento listados na Escritura de Emissão.

1.27 Fiança. A LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD IV, a LS Energia GD V e LC Energia Holding (“Garantidores”), se obrigam solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como garantidores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedores solidários) pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelos Garantidores (conforme definido abaixo) na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais (conforme definido abaixo), no ESA, Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e nos demais documentos da Emissão, incluídos: (i) o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelos Garantidores com relação as Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantias Reais, ao ESA, ao Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e aos demais documentos da Emissão (“Obrigações Garantidas” e “Fiança”, respectivamente).

1.28 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão das SPEs representativas da totalidade do capital social total das SPEs, incluindo bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos e outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das SPEs relacionados às ou decorrentes das Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de titularidade da LC Energia Holding (em conjunto, “Ações da Alienação Fiduciária”); (ii) os valores mobiliários decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações, atuais ou futuros, resultantes dos valores mobiliários referidos no item anterior; (iii) os valores mobiliários emitidos em substituição aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, incluindo em decorrência de

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

qualquer operação societária envolvendo as SPEs; (iv) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, o direito de preferência de subscrição de novos valores mobiliários; e (v) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos relativos aos rendimentos financeiros proveniente das Ações da Alienação Fiduciária, incluindo o direito ao recebimento de juros, atualização monetária, rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de rendimentos financeiros gerados pelo investimento nas Ações da Alienação Fiduciária, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável (em conjunto, "Dividendos" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente).

1.29 Alienação Fiduciária de Equipamentos. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) da propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens livres de quaisquer ônus ou gravames descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertencas, bens vinculados por acessão física ou industrial e quaisquer bens destinados ao Projeto cuja propriedade seja adquirida pelas SPEs posteriormente à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"); e (ii) os documentos relacionados à aquisição de cada um dos Equipamentos Alienados Fiduciariamente e todos os demais documentos relacionados à titularidade das SPEs sobre os Equipamentos Alienados Fiduciariamente, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

1.30 Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por cessão fiduciária: (A) de todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; (B) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais" e, em conjunto com a Fiança "Garantias").

1.31 Contrato de Suporte. Sem prejuízo das Garantias prestadas no âmbito da Emissão, foi celebrado entre I.C Energia Holding, a MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. ("MG3"), as SPEs, o Sr. Roberto Bocchino Ferrari, o Sr. Nilton Bertuchi, o Sr. Rubens Cardoso da Silva e o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Contrato de

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA"), celebrado em 22 de dezembro de 2020, através do qual a LC Energia Holding e a MG3 se comprometem a aportar recursos nas SPFs para fazer frente aos eventos de aporte ali indicados.

1.32 Demais características. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão.

D4Sign 8f20e2bf-7dc5-4645-afaf-fec48adc58a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

LS ENERGIA GD IV S.A.:

- 1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- 1.2 Valor da Emissão.** O valor da Emissão será de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão").
- 1.3 Quantidade.** Serão emitidas 6.000.000 (seis milhões) Debêntures.
- 1.4 Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 1.5 Séries.** A Emissão será realizada em série única.
- 1.6 Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") extrato em nome dos titulares das Debêntures ("Debenturista"), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.
- 1.7 Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme regras da B3 e normas legais em vigor. As Debêntures poderão ser negociadas em mercado secundário na B3.
- 1.8 Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures ocorrerá por meio da assinatura do modelo de boletim de subscrição, pela Exes Gestora de Recursos Ltda. ("Exes") e pela G5 Administradora de Recursos Ltda. ("G5") e em conjunto com a Exes, "Subscritoras"), após verificado o cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão).
- 1.9 Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”).

- 1.10 Conversibilidade e Permutabilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa.
- 1.11 Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória.
- 1.12 Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 (“Data de Emissão”).
- 1.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.
- 1.14 Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um sistema de geração distribuída (“SGD”), dentro do complexo solar sol maior (“Complexo Sol Maior”), o qual é objeto do “Contrato Guarda-Chuva de Sistema de Geração Distribuída”, “Contrato de Operação & Manutenção do SGD”, “Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída - SGD” celebrados entre a Claro S.A., na qualidade de contratante, e a Emissora, na qualidade de contratada, em 19 de dezembro de 2019, conforme aditados de tempos em tempos, e do “Contrato de Locação de Imóvel”, que será celebrado entre a Claro S.A., na qualidade de locatária, a Emissora, na qualidade de locadora e a MG3, na qualidade de responsável solidária (“Contratos Claro - LS Energia GD IV”, “Projeto” e “Destinação de Recursos”, respectivamente).
- 1.15 Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- 1.16 Juros Remuneratórios das Debêntures.** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “*over extra grupo*”, denominadas “Taxa DI”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Taxa DI” e “Juros Remuneratórios das Debêntures”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.

1.17 Amortização do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento (“Amortização do Valor Nominal Unitário”).

1.18 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, a partir de 7 (sete) meses a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022, conforme postergações aprovadas pelos Debenturistas, nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 14 de julho de 2021, 12 de novembro de 2021, 14 de janeiro de 2022, 16 de março de 2022 e 29 de abril de 2022, e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

Parcela	Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios
1	15 de junho de 2022
2	15 de julho de 2022
3	15 de agosto de 2022
4	15 de setembro de 2022
5	15 de outubro de 2022



FONE: (63) 3215-9900
www.cartoriomoromizato.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO

Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN
Palmas/TO, 22/06/2022

Escrevente Autorizado: **FERDINANDO DO COUTO SOUZA**



Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02
FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72
Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33
T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20
TOTAL: R\$ 112,42	

<http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto>

6	15 de novembro de 2022
7	Data de Vencimento

1.18.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

1.18.2 Serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, assim como, waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022.

1.18.3 Os Debenturistas farão jus ao recebimento do pagamento do waiver fee de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022.

1.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

1.20 Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), com o consequente cancelamento das Debêntures em questão, a qualquer momento, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, observado que resgate antecipado facultativo das Debêntures deverá ser realizado pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração ("Montante do Resgate Antecipado"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o Montante do Resgate Antecipado, apurado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

1.21 Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"), conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Referida oferta poderá ser realizada pela Emissora, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas entre si, para aceitar a oferta de resgate antecipado das respectivas Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, a qual poderá resultar no resgate total ou parcial das Debêntures, em função da adesão dos respectivos Debenturistas.

1.22 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”), a qualquer momento e desde que, cumulativamente: (1) seja limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; (2) o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador sejam comunicados, pela Emissora, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da respectiva data da Amortização Extraordinária Facultativa e (3) a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures seja realizada pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração proporcional à Amortização Extraordinária (“Montante de Amortização Extraordinária”), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o montante objeto da Amortização Extraordinária das Debêntures.

1.23 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 (“Instrução CVM 620”), que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2021. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento (“Aquisição Facultativa”).

1.24 Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

1.25 Encargos Moratórios. Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**").

1.26 Vencimento Antecipado. O agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e ou pelos Garantidores (conforme definido abaixo), do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento listados na Escritura de Emissão.

1.27 Fiança. A LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD III, a LS Energia GD V e LC Energia Holding ("**Garantidores**"), se obrigam solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irrevogável, perante os Debenturistas, como garantidores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedores solidários) pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelos Garantidores (conforme definido abaixo) na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais (conforme definido abaixo), no ESA, Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e nos demais documentos da Emissão, incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelos Garantidores com relação as Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados à Escritura de Emissão, aos

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Contratos de Garantias Reais, ao ESA, ao Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e aos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas" e "Piança", respectivamente).

1.28 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão das SPEs representativas da totalidade do capital social total das SPEs, incluindo bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos e outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das SPEs relacionados às ou decorrentes das Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de titularidade da LC Energia Holding (em conjunto, "Ações da Alienação Fiduciária"); (ii) os valores mobiliários decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações, atuais ou futuros, resultantes dos valores mobiliários referidos no item anterior; (iii) os valores mobiliários emitidos em substituição aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, incluindo em decorrência de qualquer operação societária envolvendo as SPEs; (iv) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, o direito de preferência de subscrição de novos valores mobiliários; e (v) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos relativos aos rendimentos financeiros proveniente das Ações da Alienação Fiduciária, incluindo o direito ao recebimento de juros, atualização monetária, rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de rendimentos financeiros gerados pelo investimento nas Ações da Alienação Fiduciária, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável (em conjunto, "Dividendos" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente).

1.29 Alienação Fiduciária de Equipamentos. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) da propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens livres de quaisquer ônus ou gravames descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertencas, bens vinculados por acessão física ou industrial e quaisquer bens destinados ao Projeto cuja propriedade seja adquirida pelas SPEs posteriormente à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"); e (ii) os documentos relacionados à aquisição de cada um dos Equipamentos Alienados Fiduciariamente e todos os demais documentos relacionados à titularidade das SPEs sobre os Equipamentos Alienados Fiduciariamente, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.30 Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por cessão fiduciária: (A) de todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, lúdos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; (B) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais" e, em conjunto com a Fiança "Garantias").

1.31 Contrato de Suporte. Sem prejuízo das Garantias prestadas no âmbito da Emissão, foi celebrado entre LC Energia Holding, a MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. ("MG3"), as SPEs, o Sr. Roberto Bocchino Ferrari, o Sr. Nilton Bertuchi, o Sr. Rubens Cardoso da Silva e o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA"), celebrado em 22 de dezembro de 2020, através do qual a LC Energia Holding e a MG3 se comprometem a aportar recursos nas SPEs para fazer frente aos eventos de aporte ali indicados.

1.32 Demais características. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão.

LS ENERGIA GD V S.A.:

- 1.1 Número da Emissão.** As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora.
- 1.2 Valor da Emissão.** O valor da Emissão será de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo delimitado) ("Valor Total da Emissão").
- 1.3 Quantidade.** Serão emitidas 6.000.000 (seis milhões) Debêntures.
- 1.4 Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- 1.5 Séries.** A Emissão será realizada em série única.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

- 1.6 Forma e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, será expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) extrato em nome dos titulares das Debêntures (“Debenturista”), que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3.
- 1.7 Colocação, Negociação e Custódia Eletrônica.** As Debêntures serão depositadas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme regras da B3 e normas legais em vigor. As Debêntures poderão ser negociadas em mercado secundário na B3.
- 1.8 Forma e Preço de Subscrição e Integralização.** A subscrição das Debêntures ocorrerá por meio da assinatura do modelo de boletim de subscrição, pela Exes Gestora de Recursos Ltda. (“Exes”) e pela G5 Administradora de Recursos Ltda. (“G5”) e em conjunto com a Exes, “Subscritoras”), após verificado o cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido na Escritura de Emissão).
- 1.9 Escriturador.** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, atuando através da sua filial estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Escriturador”).
- 1.10 Conversibilidade e Permutabilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora e nem permutáveis em ações de outra empresa.
- 1.11 Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, contando com garantia adicional fidejussória.
- 1.12 Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de dezembro de 2020 (“Data de Emissão”).
- 1.13 Prazo e Data de Vencimento.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debêntures será de 24 (vinte e quatro) meses,

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCISE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de dezembro de 2022 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

- 1.14 Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento do projeto de um sistema de geração distribuída (“SGD”), dentro do complexo solar sol maior (“Complexo Sol Maior”), o qual é objeto do “Contrato Guarda-Chuva de Sistema de Geração Distribuída”, “Contrato de Operação & Manutenção do SGD”, “Contrato de Locação de Equipamentos de Sistema de Geração Distribuída - SGD” celebrados entre a Claro S.A., na qualidade de contratante, e a Emissora, na qualidade de contratada, em 19 de dezembro de 2019, conforme aditados de tempos em tempos, e do “Contrato de Locação de Imóvel”, que será celebrado entre a Claro S.A., na qualidade de locatária, a Emissora, na qualidade de locadora e a MG3, na qualidade de responsável solidária (“Contratos Claro - LS Energia GD V”, “Projeto” e “Destinação de Recursos”, respectivamente).
- 1.15 Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.
- 1.16 Juros Remuneratórios das Debêntures.** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de 1 (um) dia, “*over extra grupo*”, denominadas “Taxa DI”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página da Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ou *spread* de 10,00% (dez inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Taxa DI” e “Juros Remuneratórios das Debêntures”, respectivamente). Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Integralização, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures e pagos ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido da Escritura de Emissão), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão.
- 1.17 Amortização do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrivente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento ("Amortização do Valor Nominal Unitário").

1.18 Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures será realizado mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, a partir de 7 (sete) meses a contar da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2022, conforme postergações aprovadas pelos Debenturistas, nas Assembleias Gerais de Debenturistas realizadas em 14 de julho de 2021, 12 de novembro de 2021, 14 de janeiro de 2022, 16 de março de 2022 e 29 de abril de 2022, e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma abaixo ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

Parcela	Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios
1	15 de junho de 2022
2	15 de julho de 2022
3	15 de agosto de 2022
4	15 de setembro de 2022
5	15 de outubro de 2022
6	15 de novembro de 2022
7	Data de Vencimento

1.18.1 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures no Dia Útil imediatamente anterior a cada Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

1.18.2 Serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, nas referidas datas de apuração, e consequente pagamento, na Data de Vencimento, de waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios, referentes aos períodos entre 15 de março de 2021 e 15 de outubro de 2021; entre 15 de março de 2021 e 15 de novembro de 2021 e entre 15 de março de 2021 e 15 de fevereiro de 2022, assim como, waiver fee equivalente a 2% (dois por cento), calculado sobre o saldo do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, em 15 de março de 2022.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

1.18.3 Os Debenturistas farão jus ao recebimento do pagamento do waiver *lee* de 3% (três por cento) em 15 de junho de 2022, calculado sobre o valor dos Juros Remuneratórios a ser apurado, conforme estabelecido na Cláusula 6.14 da Escritura de Emissão, referente ao período entre 15 de março de 2022 e 15 de junho de 2022.

1.19 Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

1.20 Resgate Antecipado Facultativo. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), com o consequente cancelamento das Debêntures em questão, a qualquer momento, conforme termos previstos na Escritura de Emissão, observado que resgate antecipado facultativo das Debêntures deverá ser realizado pelo respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração (“Montante do Resgate Antecipado”), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o Montante do Resgate Antecipado, apurado de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão.

1.21 Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá realizar oferta de resgate antecipado para a totalidade das Debêntures (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”), conforme previsto na legislação e regulamentação aplicáveis. Referida oferta poderá ser realizada pela Emissora, a seu exclusivo critério, e deverá abranger a totalidade das Debêntures, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas entre si, para aceitar a oferta de resgate antecipado das respectivas Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, bem como na legislação e regulamentação aplicáveis, a qual poderá resultar no resgate total ou parcial das Debêntures, em função da adesão dos respectivos Debenturistas.

1.22 Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures (“Amortização Extraordinária Facultativa”), a qualquer momento e desde que, cumulativamente: (1) seja limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário; (2) o Agente Fiduciário, a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador sejam comunicados, pela Emissora, acerca da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da respectiva data da Amortização Extraordinária Facultativa e (3) a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures seja realizada pelo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração proporcional à Amortização

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

Extraordinária ("Montante de Amortização Extraordinária"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou da respectiva Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, incidente sobre o montante objeto da Amortização Extraordinária das Debêntures.

1.23 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 35, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observado o disposto na Instrução CVM nº 620, de 17 de março de 2020 ("Instrução CVM 620"), que entrará em vigor em 2 de janeiro de 2021. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus ao mesmo Juros Remuneratórios das Debêntures aplicável às demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, desde que venha a ser legalmente permitido pela lei e regulamentação aplicáveis, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento ("Aquisição Facultativa").

1.24 Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus os Debenturistas serão efetuados pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3: (a) na sede da Emissora ou do Agente de Liquidação da Emissão; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim.

1.25 Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios").

1.26 Vencimento Antecipado. O agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCSE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora e ou pelos Garantidores (conforme definido abaixo), do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, na ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento listados na Escritura de Emissão.

1.27 Fiança. A L.S Energia GD I, L.S Energia GD II, L.S Energia GD III, a L.S Energia GD IV e LC Energia Holding (“Garantidores”), se obrigam solidariamente entre si e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como garantidores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Emissora) responsáveis (devedores solidários) pela totalidade das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e pelos Garantidores (conforme definido abaixo) na Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantias Reais (conforme definido abaixo), no ESA, Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e nos demais documentos da Emissão, incluídos: (i) o Valor Nominal Unitário, os Juros Remuneratórios e, se for o caso, os Encargos Moratórios, bem como todos os tributos, despesas, indenizações e custos devidos pela Emissora e pelos Garantidores com relação as Debêntures; e (ii) eventuais custos necessários e comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, incluindo a remuneração e despesas do agente fiduciário, inclusive em decorrência de processos procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas relacionados à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantias Reais, ao ESA, ao Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, quando assinado, e aos demais documentos da Emissão (“Obrigações Garantidas” e “Fiança”, respectivamente).

1.28 Alienação Fiduciária de Ações. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão das SPEs representativas da totalidade do capital social total das SPEs, incluindo bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos e outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das SPEs relacionados às ou decorrentes das Ações da Alienação Fiduciária (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de titularidade da LC Energia Holding (em conjunto, “Ações da Alienação Fiduciária”); (ii) os valores mobiliários decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações, atuais ou futuros, resultantes dos valores mobiliários referidos no item anterior; (iii) os valores mobiliários emitidos em substituição aos

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, incluindo em decorrência de qualquer operação societária envolvendo as SPEs; (iv) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, o direito de preferência de subscrição de novos valores mobiliários; e (v) com relação aos valores mobiliários referidos nos incisos anteriores, todos os direitos relativos aos rendimentos financeiros proveniente das Ações da Alienação Fiduciária, incluindo o direito ao recebimento de juros, atualização monetária, rendimentos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de rendimentos financeiros gerados pelo investimento nas Ações da Alienação Fiduciária, em dinheiro ou qualquer outra forma, pagas nos termos da legislação aplicável (em conjunto, "Dividendos" e "Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente).

1.29 Alienação Fiduciária de Equipamentos. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por alienação fiduciária: (i) da propriedade fiduciária e a posse indireta dos bens livres de quaisquer ônus ou gravames descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertencas, bens vinculados por acessão física ou industrial e quaisquer bens destinados ao Projeto cuja propriedade seja adquirida pelas SPEs posteriormente à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ativos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"); e (ii) os documentos relacionados à aquisição de cada um dos Equipamentos Alienados Fiduciariamente e todos os demais documentos relacionados à titularidade das SPEs sobre os Equipamentos Alienados Fiduciariamente, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

1.30 Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também por cessão fiduciária: (A) de todos os direitos e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, inclusive recebidos a título de multas, indenizações e quaisquer outros direitos creditórios decorrentes: (i) dos Contratos do Projeto, (ii) dos Contratos SGD, ou (iii) das Contas Vinculadas; (B) todos e quaisquer direitos depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, nas Contas Vinculadas, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão de Fiduciária ("Cessão Fiduciária") e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Alienação Fiduciária de Equipamentos, "Garantias Reais" e, em conjunto com a Fiança "Garantias").

1.31 Contrato de Suporte. Sem prejuízo das Garantias prestadas no âmbito da Emissão, foi celebrado entre LC Energia Holding, a MG3 Infraestrutura e Participações Ltda. ("MG3"), as SPEs, o Sr. Roberto Bocchino Ferrari, o Sr. Nilton Bertuchi, o Sr. Rubens Cardoso da Silva e o Sr. Luiz Carlos da Silva Cantidio Júnior,

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças ("ESA"), celebrado em 22 de dezembro de 2020, através do qual a LC Energia Holding e a MGS se comprometem a aportar recursos nas SPFs para fazer frente aos eventos de aporte ali indicados.

1.32 Demais características. As demais características e condições da Emissão serão especificadas na Escritura de Emissão.

Este anexo contém um resumo de certos termos das Obrigações Garantidas e foi elaborado com o objetivo de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, o presente anexo não se destina a, e não será interpretado de modo a, modificar, alterar, ou cancelar e substituir os termos e condições efetivos das Obrigações Garantidas ao longo do tempo.

D4Sign 8f20e2bf-7dc5-4645-afaf-fec48adc58a4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br	
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO			
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B			
Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN			
Palmas/TO, 22/06/2022			
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA			
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02	
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72	
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESE/FSE: R\$ 2,33	
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20	
	TOTAL: R\$ 112,42		
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto			

**ANEXO B, AO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CESSÃO EM GARANTIA DE RECEBÍVEIS DE CONTA VINCULADA E OUTRAS
AVENÇAS, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2022.**

ANEXO IV – DADOS DAS CONTAS VINCULADAS

CONTA VINCULADA	BANCO (Nº)	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TITULAR
Conta Vinculada LS Energia GD I	Caixa Econômica Federal	0612	507-8	LS ENERGIA GD I S.A.
Conta Vinculada LS Energia GD II	Caixa Econômica Federal	0612	508-6	LS ENERGIA GD II S.A.
Conta Vinculada LS Energia GD III	Caixa Econômica Federal	0612	509-4	LS ENERGIA GD III S.A.
Conta Vinculada LS Energia GD IV	Caixa Econômica Federal	0612	510-8	LS ENERGIA GD IV S.A.
Conta Vinculada LS Energia GD V	Caixa Econômica Federal	0612	511-6	LS ENERGIA GD V S.A.

 MOROMIZATO 敦 Cartório e Tabelionato de Protesto		FONE: (63) 3215-9900 www.cartoriomoromizato.com.br
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO		
Registro - Referente ao Protocolo Nº 176.160 Registro 152.470 Av-02 Livro: B Selo Digital Nº: 127035AAC910760-EKN Palmas/TO, 22/06/2022		
Escrevente Autorizado: FERDINANDO DO COUTO SOUZA		
	Emolumento: R\$ 16,53	ISS: R\$ 1,02
	FUNCIVIL: R\$ 11,60	Pág. Extra: R\$ 54,72
	Protoc.: R\$ 3,47	FUNCESSE/FSE: R\$ 2,33
	T.F.J.: R\$ 7,03	Outros: R\$ 10,20
	TOTAL: R\$ 112,42	
http://www.tjto.jus.br/index.php/administracao/selo-digital-tjto		

LS Energia - SPEs - Segundo Aditamento Cessão Fiduciária -
 Pavarini 02 05 2022 - 3 002 docx

Código do documento 8f2be2bf-7dc5-4d45-afaf-fec49adc58a4



Assinaturas



NILTON BERTUCHI:19551483847

Certificado Digital
 nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br

Assinou como parte



LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO

Certificado Digital

luiz.guilherme@lyoncapital.com.br

Assinou como parte



RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791

Certificado Digital

rinaldo@simplicpavarini.com.br

Assinou como parte



CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Certificado Digital

carlos.bacha@simplicpavarini.com.br

Assinou como testemunha



PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702

Certificado Digital

pedro.oliveira@simplicpavarini.com.br

Assinou como testemunha

Eventos do documento

10 Jun 2022, 16:26:21

Documento 8f2be2bf-7dc5-4d45-afaf-fec49adc58a4 **criado** por MONIQUE MENINI KOSNIK
 (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:monique.kosnik@simplicpavarini.com.br. - DATE_ATOM:
 2022-06-10T16:26:21-03:00

10 Jun 2022, 16:28:29

Assinaturas **iniciadas** por MONIQUE MENINI KOSNIK (a4f45d88-007f-4eaa-833e-272725486232). Email:
 monique.kosnik@simplicpavarini.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-10T16:28:29-03:00

10 Jun 2022, 16:32:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753 **Assinou**
como testemunha Email: carlos.bacha@simplicpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162
 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 63022). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS ALBERTO
 BACHA:60674458753. - DATE_ATOM: 2022-06-10T16:32:47-03:00



10 Jun 2022, 16:51:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791 Assinou como parte Email: rinaldo@simplicpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 8908). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791. - DATE_ATOM: 2022-06-10T16:51:05-03:00

10 Jun 2022, 17:04:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702 Assinou como testemunha Email: pedro.oliveira@simplicpavarini.com.br. IP: 201.76.177.162 (mvx-201-76-177-162.mundivox.com porta: 58514). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702. - DATE_ATOM: 2022-06-10T17:04:13-03:00

13 Jun 2022, 12:14:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NILTON BERTUCHI:19551483847 Assinou como parte Email: nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.108.110 (mvx-179-191-108-110.mundivox.com porta: 1540). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=NILTON BERTUCHI:19551483847. - DATE_ATOM: 2022-06-13T12:14:27-03:00

13 Jun 2022, 13:58:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO Assinou como parte Email: Luiz.guilherme@lyoncapital.com.br. IP: 179.191.108.110 (mvx-179-191-108-110.mundivox.com porta: 33568). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO. - DATE_ATOM: 2022-06-13T13:58:28-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:e2f0c99f4fb3cc008a90abca5c7925dd0b951c003f5cc02a2007383ebd72c
{SHA512}:8dca2b51c0f52593119dca166637d2b64c03892dela14226fc68302d27c185ed96c65c0fc63d88815a35f559ecf071ae6r938cb5e08151e5978c60d4a01c6c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

